



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

278

A C O R D Ã O Nº 335

22
/

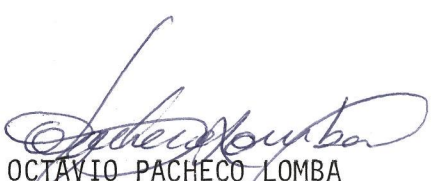
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 08/85, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Fátima do Sul, Nioaque, Ivinhema, Iguatemi, Eldorado, Três Lagoas, Nova Andradina e Douradina do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais, determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1985.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Relator


DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.